



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 4.448/PMMA/2.019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS REPUTADOS COMO DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O ERÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, sem ônus para o Erário Municipal, a **COMISSÃO PARA INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS REPUTADOS COMO DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O ERÁRIO MUNICIPAL**, especificado na **Lei n. 1.898/PMMA/2.019**, constante no processo administrativo n. **1/SEMAP/2019**, objetivando efetuar o desfazimento destes bens, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo Sr. Fábio Júnior de Oliveira:

- I- **FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, mecânico, matrícula n. 1009;
- II- **DANIEL ALCEBÍADES POSSMOSER**, Servidor Público Municipal, motorista, matrícula n. 8132;
- III- **CLEDER DE CAMARGO**, Servidor Público Municipal, agente administrativo, matrícula n. 1191;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549